

Lei nº 2.605, de 25 de janeiro de 2016

Institui o Dia 15 de Novembro como o Dia Municipal do Uso da Bicicleta.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal do “**Uso da Bicicleta**”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 25 de janeiro de 2016.

Gian Francesco Voltonini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças